



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico

**DECRETO N° 062, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

***"Dispõe sobre abertura de  
Crédito Adicional Suplementar  
e dá outras providências"***

**PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 4.590 de 31 de março de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) destinado ao atendimento do Programa Bolsa Família.

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Secretaria de Assistência Social

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.30	08.244.0015.2053	05 – Federal	305	15.000,00
02	3.3.90.36	08.244.0015.2053	05 – Federal	306	6.000,00
02	4.4.90.52	08.244.0015.2053	05 – Federal	308	30.000,00
Total					51.000,00

**Art. 2.º** O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior, vinculado ao repasse do Ministério de Estado da Cidadania, vinculado ao Bloco GBF FNAS.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 31 de março de 2021.

**Paulo Ricardo da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

**Juliadrio Sebastião Quirino Abreu**  
Secretário Municipal de Finanças